

LEI Nº 846/07, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Autor: Vereador Jefferson Dias da Silva

“Concede licença remunerada para servidor, sem perda de direitos e/ou vantagens, para fazer cursos de reciclagem, extensão ou aperfeiçoamento.”

A Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais APROVOU e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Concede licença remunerada para servidor, sem perda de direitos e/ou vantagens, para fazer cursos de reciclagem, extensão ou aperfeiçoamento.

Art. 2º - A oportunidade para realização do curso ocorrerá tanto para servidor estatutário, como para servidor comissionado, para que este se aprimore para atender às necessidades e conveniências do serviço público.

Art. 3º - O referido curso poderá ser realizado dentro ou fora do município, podendo até ser realizado fora do estado, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O ônus do curso, no que diz respeito ao pagamento do mesmo, passagem, hospedagem e alimentação correrá por conta do município.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente